

SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-MS

Estudo Técnico Preliminar 41/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 08669.001113/2025-47

2. Descrição da necessidade

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Contexto

A Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Mato Grosso do Sul (SPRF-MS) é responsável pela gestão de um conjunto de edificações que dão suporte à atividade-fim e administrativa, incluindo a Sede Administrativa, Delegacias e diversas Unidades Operacionais (UOPs).

Essas instalações possuem duas características principais que elevam o risco sanitário:

1. **Atendimento ao Público:** A quase totalidade dos imóveis, especialmente as UOPs e a Sede, possui fluxo diário e intenso de pessoas, englobando servidores, colaboradores, usuários dos serviços e cidadãos detidos, exigindo um padrão elevado de salubridade.
2. **Localização Geográfica:** Muitas unidades estão situadas em áreas rurais, suburbanas ou adjacentes a grandes terrenos e áreas de vegetação nativa. Esta característica geográfica, típica do Estado de Mato Grosso do Sul, facilita exponencialmente a invasão e proliferação de fauna sinantrópica nociva.

2.2. O Problema e os Riscos Associados

A ausência de um serviço contínuo e profissional de manejo integrado de pragas resultou na presença recorrente de vetores que representam risco direto à saúde, à segurança e ao patrimônio da União.

As pragas mais comuns identificadas nas edificações da PRF-MS, e que são objeto desta contratação, incluem:

- **Roedores (Murídeos):** Ratazana (*Rattus norvegicus*), Rato-preto (*Rattus rattus*) e Camundongo (*Mus musculus*).
- **Aracnídeos:** Escorpiões (notadamente o **Escorpião-amarelo**, *Tityus serrulatus*, de alta periculosidade e ampla disseminação no MS) e Aranhas (como *Loxosceles* spp. - aranha-marrom).
- **Insetos Rasteiros:** Baratas (*Periplaneta americana* e *Blattella germanica*) e Formigas (como *Monomorium pharaonis*).
- **Insetos Voadores:** Moscas (*Musca domestica*) e Mosquitos (foco no *Aedes aegypti*).

A presença desses vetores gera os seguintes riscos críticos:

1. **Risco à Saúde de Servidores e Usuários (Foco em Roedores):** Os roedores são vetores de zoonoses graves, como a **Leptospirose** (de alto risco em áreas com alagamentos ou limpeza de pátios) e a **Hantavirose**. A contaminação de superfícies, copas, refeitórios e arquivos por urina e fezes desses animais é um risco sanitário grave e iminente ao efetivo e ao público externo.
2. **Risco de Acidentes Graves (Foco em Escorpiões):** O Mato Grosso do Sul é área endêmica para escorpiões, especialmente o *Tityus serrulatus*. A presença destes aracnídeos nos alojamentos, vestiários, banheiros e áreas administrativas representa um perigo direto à integridade física dos servidores e do público. Um acidente escorpiónico pode causar dor intensa, reações severas e, dependendo da vítima, evoluir para óbito, configurando um grave risco ocupacional.
3. **Risco aos Semoventes (K9):** Esta Superintendência mantém o Grupo de Operação com Cães (GOC). Os cães policiais são "semoventes" de alto valor agregado e ferramental indispensável para a atividade-fim (detecção de drogas e armas). As instalações dos canis são alvos constantes de roedores (atraídos pela ração) e aracnídeos (que buscam abrigo). A exposição dos

- cães a picadas de escorpiões/aranhas ou a doenças como a Leptospirose (transmitida por ratos) pode levar à hospitalização, aposentadoria precoce ou óbito do animal, gerando um prejuízo operacional e financeiro incalculável para a instituição.
4. **Risco Patrimonial:** Além dos riscos à vida, os roedores causam danos materiais severos, roendo cabos de rede lógica (interrompendo sistemas), fiação elétrica (risco de curtos-circuitos e incêndios) e destruindo materiais de escritório e arquivos.

2.3. Objetivo da Contratação

Diante do exposto, torna-se indispensável e urgente a contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços Contínuos de Controle Integrado de Vetores e Pragas (CIVP), abrangendo desinsetização (líquida e gel), desratização (isca e pó), descupinização (controle de cupins xilófagos e subterrâneos), controle de aracnídeos (escorpiões e aranhas) e controle de larvas/mosquitos.

A contratação visa garantir a salubridade ambiental das instalações da PRF-MS, mitigando os riscos sanitários e de acidentes, assegurando a saúde dos servidores, do público e dos cães policiais, e preservando o patrimônio público.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SAD	Randerson Fernando Rossetto
SAD	Pedro Henrique de Castro Resende

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa à prestação de serviços continuados de Manejo Integrado de Vetores e Pragas (CIVP), de forma a atender às necessidades de salubridade, higiene e controle de zoonoses nas edificações vinculadas à Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Mato Grosso do Sul (SPRF-MS).

Para tanto, a futura CONTRATADA deverá atender aos seguintes requisitos:

4.1. Requisitos de Negócio (Escopo do Objeto)

Requisitos afetos diretamente ao objeto contratual, definindo o que deve ser entregue:

- **Serviços:** A CONTRATADA deverá realizar o Manejo Integrado de Vetores e Pragas (CIVP), que inclui, mas não se limita a, desinsetização (líquida e gel), desratização (isca e pó), controle de aracnídeos e controle de formas larvárias e adultas de voadores.
- **Pragas Alvo:** O serviço deve ser eficaz no controle da fauna sinantrópica nociva, com foco especial nas seguintes pragas (e seus nomes técnicos):
 - **Roedores (Murídeos):** Ratazana (*Rattus norvegicus*), Rato-preto (*Rattus rattus*) e Camundongo (*Mus musculus*).
 - **Aracnídeos:** Escorpiões (notadamente o *Tityus serrulatus* - Escorpião-amarelo) e Aranhas (*Loxosceles* spp. e *Phoneutria* spp.).
 - **Baratas:** *Periplaneta americana* (Barata de esgoto) e *Blattella germanica* (Barata alemã).
 - **Cupins e Brocas:** *Cryptotermes brevis* (Cupim de madeira seca) e *Coptotermes gestroi* (Cupim de solo).
 - **Pombos e Morcegos (Repelência):** *Columba livia* (Pombo-comum) e *Chiroptera* (Morcegos diversos).
 - **Outros:** Formigas, moscas (*Musca domestica*) e mosquitos (*Aedes aegypti*).
- **Frequência:** As aplicações de controle químico e manejo deverão ser realizadas **(3) vezes ao ano** (aplicação quadrimestral) em cada localidade listada no Anexo I deste Estudo Técnico Preliminar - ETP.
- **Agendamento:** As datas exatas de cada aplicação deverão ser previamente agendadas e autorizadas pelo Fiscal do Contrato, de modo a não prejudicar o atendimento ao público ou a rotina policial.

- **Produtos e Metodologia:** Todos os produtos químicos (raticidas, inseticidas, etc.) utilizados deverão possuir registro válido junto à ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e ao Ministério da Saúde, sendo vedado o uso de produtos clandestinos ou de venda restrita a entes públicos. A metodologia de aplicação deve priorizar a segurança dos servidores, do público e dos semoventes (cães do GOC).

4.2. Requisitos Legais (Arcabouço Normativo)

A licitação e o futuro contrato serão regidos, precipuamente, pelo seguinte arcabouço normativo, sem prejuízo de outras legislações pertinentes (como as normas sanitárias da ANVISA):

- **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:** Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que rege todo o trâmite processual desta contratação.
- **Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 5 de agosto de 2020:** Regulamenta a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP).
- **Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018:** Dispõe sobre a execução indireta de serviços (terceirização) na Administração Pública Federal.
- **Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CLT):** A CONTRATADA deverá comprovar o cumprimento de todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias de seus funcionários alocados na execução do serviço.
- **Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017:** Utilizada de forma subsidiária à Lei 14.133/21, por ser o principal normativo federal que detalha a contratação de serviços com alocação de mão de obra (terceirização), incluindo a gestão de riscos e fiscalização.

4.3. Requisitos Temporais (Vigência e Prazos)

Requisitos voltados ao prazo de vigência do contrato e de execução dos serviços:

- **Natureza do Serviço:** A contratação é de natureza **contínua**, dada a necessidade permanente de controle de vetores para a manutenção da salubridade predial.
- **Prazo de Vigência:** O contrato terá vigência inicial de **12 (doze) meses**.
- **Prorrogação:** A vigência poderá ser prorrogada por interesse da Administração, mediante termos aditivos, observando-se o disposto no **Art. 107 da Lei nº 14.133/2021**, que permite sucessivas prorrogações em serviços contínuos até o limite máximo de **10 (dez) anos**.

4.4. Requisitos de Segurança

Preceitos relacionados à segurança orgânica, pessoal e patrimonial das unidades da SPRF-MS:

- Para mitigar os riscos inerentes à presença de terceiros estranhos nas instalações policiais (muitas das quais com áreas de custódia, armamento e acervo sensível), a CONTRATADA deverá encaminhar ao Fiscal do Contrato a relação descritiva completa (nome, RG e CPF) dos funcionários que executarão os serviços, com antecedência mínima de **10 (dez) dias** da data agendada para o procedimento de dedetização.
- A CONTRATADA deverá fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários aos seus funcionários, que deverão estar devidamente uniformizados e portando crachá de identificação durante toda a permanência nas dependências da PRF.

5. Levantamento de Mercado

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de prospectar e analisar as soluções disponíveis, bem como obter o valor estimado da contratação, em conformidade com os princípios estabelecidos na legislação (notadamente o Art. 23 da Lei 14.133/2021).

5.1. Abordagem Metodológica

Considerando a natureza do serviço (Manejo Integrado de Pragas), não foi considerada necessária a realização de audiências públicas ou diálogo com fornecedores, visto que se trata de um serviço comum e de ampla oferta no mercado.

A prospecção focou na análise de mercado e na solicitação direta de orçamentos a empresas especializadas, levando em conta as peculiaridades logísticas e geográficas da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Mato Grosso do Sul (SPRF-MS).

5.2. Justificativa da Metodologia Adotada (Peculiaridades da SPRF-MS)

A maior complexidade desta contratação não reside na execução técnica do serviço em si, mas na **capilaridade logística** exigida dos fornecedores. Muitas das Unidades Operacionais (UOPs) e Delegacias da SPRF-MS estão localizadas em zonas rurais, distantes dos perímetros urbanos, ou em municípios de pequeno porte que não dispõem de sede de empresas especializadas, exigindo deslocamentos de longa distância.

Diante desta realidade, o levantamento de mercado foi estruturado da seguinte forma:

1. **Prospecção via Internet:** Foi realizado um mapeamento de potenciais fornecedores licenciados no Estado de Mato Grosso do Sul por meio de buscadores da internet.
2. **Solicitação de Orçamentos:** Foi solicitado a essas empresas o envio de propostas comerciais (orçamentos) para a prestação dos serviços nos endereços exatos dos imóveis da PRF.
3. **Exigência Específica:** Foi **exigido expressamente** que os orçamentos apresentados **incluíssem todos os custos de deslocamento, mobilização e desmobilização** necessários para o atendimento nas unidades afastadas dos grandes centros urbanos.

Esta abordagem se justifica por permitir uma estimativa de preço mais fidedigna à realidade do Estado, ao mesmo tempo em que serviu como filtro para identificar os fornecedores que de fato possuem capacidade operacional para atender às peculiaridades geográficas de todos os imóveis da SPRF-MS.

Justificativa de Inaplicabilidade dos Parâmetros Prioritários

A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, carrega:

"Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como PAINEL de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia."

Em atendimento ao § 1º do Art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, que exige a priorização dos Incisos I e II para a determinação do preço estimado, apresentamos as justificativas que comprovam a inviabilidade técnica e econômica de sua aplicação no contexto desta contratação de serviços de dedetização nas Unidades Operacionais (UOPs) em Mato Grosso do Sul (MS).

Inciso I: Composição de Custos Unitários (Sistemas Oficiais)

- **Painel de Preços Desatualizado:** O sistema oficial de referência, PAINEL de Preços, apresenta mensagem em que afirma estar desatualizado desde **julho de 2025**. Além disso, os 'botões' no portal sequer funcionam. (<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/> Acesso em 19/11/2025).

- **Sistema de Pesquisa em Transição:** O novo sistema de Pesquisa de Preço do Compras não está operando plenamente, carecendo de filtros essenciais, como a segmentação por Estado (UF). A ausência de filtros regionais resulta na apresentação de contratações com um espectro muito extenso de valores. Consequentemente, a média e a mediana obtidas não são representativas do custo real de execução no Mato Grosso do Sul, impossibilitando a obtenção de um preço máximo aceitável.

Inciso II: Contratações Similares Feitas pela Administração Pública

Conforme pesquisa no PNCP, obtém-se a seguinte análise:

- **Alta Variabilidade de Imóveis:** As contratações similares vigentes no estado demonstram grande variabilidade de tipos e portes de imóveis, tornando a comparação direta inapropriada.
- **Peculiaridade das UOPs:** Nossos imóveis são caracterizados por serem pequenos (similares a residências), mas altamente dispersos (em rodovias federais) e expostos a muitos vetores (zonas rurais).
- **Deseconomia de Escala Logística:** A dispersão geográfica anula os efeitos de escala de grandes contratos urbanos. O custo logístico de deslocamento impacta desfavoravelmente o custo unitário.
- **Dispersão Intra-Item e Custo de Mão de Obra:** Mesmo quando agrupados em um único item ou lote, existe uma distância significativa entre os imóveis (UOPs). Isso faz com que, apesar de as áreas individuais serem pequenas, o custo da mão de obra seja elevado em virtude dos deslocamentos necessários. As equipes despendem grande parte da jornada em trânsito (tempo improdutivo) entre uma unidade e outra, diferentemente de contratos urbanos onde a proximidade permite múltiplas execuções no mesmo dia.

A busca por contratações similares, conforme o inciso II, restou prejudicada por esses fatores. Para comprovar a inviabilidade, foi realizada uma análise amostral das contratações encontradas no PNCP em MS:

Análise Amostral de Contratos Identificados no PNCP:

ID PNCP: 11955273000106-2-000015/2025

Alcinópolis/MS

Órgão: Fundo Municipal de Saúde de Alcinópolis

Valor Registrado: R\$ 0,35 / m²

Motivo da Rejeição:

1. Ausência de Artefatos: Não foram encontrados os artefatos licitatórios completos (Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência).
2. Incompatibilidade de Locais e Objetos:
 - **Logística Urbana x Rodoviária:** O item 3.3 do contrato lista endereços estritamente urbanos (Centro, Cohab, Jardim Bom Sucesso), o que gera economia de escala por proximidade.
 - **Tipologia dos Imóveis:** A lista inclui Estádio Municipal, Hospital 24h e Escolas, muito distintos do perfil das UOPs.

ID PNCP: 10854141000125-2-000001/2025

Corumbá/MS

Órgão: Fundação de Meio Ambiente do Pantanal

Valor Registrado: R\$ 0,0490 / m²

Motivo da Rejeição:

1. Ausência de Artefatos: Documentos essenciais (ETP, TR) indisponíveis.
2. Incompatibilidade de Escala:

A contratação abrange grandes áreas (aprox. 13.000 m²), gerando economia de escala inaplicável às UOPs.

ID PNCP: 03330461000110-2-000190/2025

Corumbá/MS

Órgão: Município de Corumbá

Valor Registrado: Não disponível

Motivo da Rejeição:

1. Impossibilidade de Aferição: Contrato e tabela de preços indisponíveis.

2. Heterogeneidade Tipológica:

Multiplicidade de imóveis (escolas, saúde) e logística urbana contrastam com a necessidade padronizada e dispersa das UOPs.

ID PNCP: 03681582000107-2-000128/2025

Rio Brilhante/MS

Órgão: Município de Rio Brilhante

Valor Registrado: Não houve adjudicação

Motivo da Rejeição:

1. Item Fracassado/Deserto:

O item referente à dedetização consta como "sem fornecedor selecionado".

2. Ausência de Valor de Referência:

Sem adjudicação, não há preço de mercado validado para uso.

Diante da justificativa de inaplicabilidade dos parâmetros prioritários I e II, a pesquisa de preços seguiu com a utilização dos Inciso IV (Pesquisa Direta com Fornecedores), conforme a IN SEGES/ME nº 65/2021.

6. Descrição da solução como um todo

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Definição da Solução

A solução consiste na **prestação de serviços continuados de Controle Integrado de Vetores e Pragas (CIVP)**, a serem executados nas edificações internas e áreas externas de todos os imóveis vinculados à SPRF-MS (conforme Anexo I).

O objeto engloba um conjunto de ações preventivas e corretivas, incluindo:

- Desinsetização (controle de insetos rasteiros e voadores, como baratas, formigas, aranhas);
- Desratização (controle de roedores);
- Descupinização (controle de cupins xilófagos e subterrâneos);
- Desalojamento de fauna sinantrópica (marimbondos, vespas, morcegos e pombos);
- Controle de vetores (mosquitos e suas larvas);
- Controle de aracnídeos (escorpiões e aranhas).

6.2. Justificativa Técnico-Econômica da Solução

Justificativa Técnica: A solução de **serviço continuado (Quadrimestral)** foi escolhida por ser a única tecnicamente capaz de garantir a salubridade das edificações de forma eficaz. Aplicações avulsas (não contínuas) são paliativas e ineficazes, pois não quebram o ciclo reprodutivo dos vetores. A periodicidade quadrimestral (três vezes ao ano) é necessária para o reforço das barreiras químicas, a renovação de iscas e a saturação do ambiente contra novas infestações, garantindo um controle efetivo e preventivo. Esta abordagem é essencial para as unidades da PRF, que possuem alto fluxo de público e, em muitos casos, estão localizadas em áreas rurais ou adjacentes a vegetação, elevando o risco de zoonoses (Leptospirose) e acidentes com peçonhentos (escorpiões).

Justificativa Econômica: A contratação contínua é economicamente mais vantajosa que contratações pontuais e emergenciais. Ela mitiga custos corretivos de alto valor (como danos estruturais por cupins ou falhas em equipamentos elétricos/lógicos roídos por ratos) e reduz custos indiretos com saúde e absenteísmo de servidores (decorrentes de zoonoses ou acidentes). A contratação por preço fixo quadrimestral (três vezes ao ano) garante previsibilidade orçamentária para a Administração.

6.3. Detalhamento da Solução (Requisitos de Execução)

6.3.1. Frequência, Horário e Ativação

- **Frequência:** Os serviços serão realizados de forma **Quadrimestral** (três vezes ao ano) em todas as dependências internas e externas das áreas administrativas e operacionais listadas.
- **Ativação:** A execução de cada ciclo quadrimestral será demandada formalmente pela CONTRATANTE através de Ordem de Serviço (OS).
- **Horário:** Os serviços deverão ser prestados, preferencialmente, no período das 08h00 às 17h00, mediante agendamento prévio com o fiscal do contrato, de forma a atender totalmente as demandas dos setores sem prejudicar o atendimento ao público.

6.3.2. Requisitos dos Produtos e Aprovação

- A CONTRATADA deverá submeter ao fiscal do contrato, através de requerimento formal, a relação de todos os produtos (saneantes, domissanitários) a serem utilizados, especificando a forma de aplicação, para aprovação prévia.
- Todos os produtos devem possuir registro válido na ANVISA/Ministério da Saúde, ser inócuos à saúde humana e dos animais (cães do GOC) nas concentrações de aplicação, não provocar manchas e possuir o menor odor possível.

6.3.3. Áreas de Aplicação A aplicação deverá abranger a totalidade das áreas dos imóveis, incluindo, mas não se limitando a:

- Áreas de Seções, Núcleos e administrativas;
- Áreas de circulação (corredores, escadas);
- Dormitórios, vestiários e sanitários (incluindo ralos);
- Áreas com equipamentos de informática e similares;
- Arquivos, depósitos e almoxarifados;
- Auditórios, copas, cozinhas e refeitórios;
- Galerias, forros, pisos elevados e coberturas (madeiramento);
- Áreas externas: jardins, árvores, estacionamentos, garagens;
- Pontos críticos: caixas de esgoto e gordura, lixeiras, cisternas e caixas d'água (controle de larvas na parte externa/tampa).

6.3.4. Metodologias Mínimas Exigidas

- **Desinsetização (Geral):**
 - Deverá ser utilizado um sistema de cruzamento de métodos (aplicação líquida "spray", gel, "fog" e/ou atomizador) para garantir a eficácia.
 - **Aplicação "Spray" (Pulverização Líquida):** Composta por produtos químicos apropriados para cada local, aplicada em todos os espaços, frestas, rodapés e locais de passagem.
 - **Aplicação "Gel":** Aplicação específica com equipamentos de precisão em mobiliário e equipamentos eletrônicos (computadores, impressoras, telefones) para não causar danos.
- **Desratização:**
 - Aplicação em todas as áreas internas e externas.
 - Deverão ser utilizadas iscas peletizadas e parafinadas de pronto uso (alocadas em porta-isca seguros e identificados) e pó de contato (onde tecnicamente recomendado).
 - O raticida utilizado deverá ser eficaz e, preferencialmente, possuir características anticoagulantes/mumificantes que evitem a putrefação do roedor em áreas de difícil acesso, minimizando odores.
- **Descupinização e Controle de Outros Insetos:**
 - **Cupins:** O combate a cupins (xilófagos ou subterrâneos) e polias deve ser precedido de vistoria criteriosa para identificar o tipo de infestação, localizar colônias e definir o método (barreira química, tratamento de solo ou iscagem).

- **Pulverizador (Pó):** Aplicado em jardins, árvores, madeiramento de telhados, casas de máquinas, lixeiras e cozinhas, para combate específico de formigas, escorpiões, carrapatos e similares.
- **Controle Larvário:** Os produtos utilizados em espelhos d'água ou fontes para combate a larvas de insetos não deverão ser nocivos às plantas ou fauna (peixes), se houver.
- **Desalojamento (Morcegos, Pombos, Vespas e Similares):**
 - **Aves e Morcegos:** A CONTRATADA deverá aplicar produtos em gel ou similares com ação repelente (não tóxica) nos locais de pouso. Deverá realizar a raspagem de fezes, retirada de ninhos e filhotes (respeitando a legislação ambiental) e realizar a desinfecção local contra ectoparasitas (piolhos e pulgas).
 - **Vespas/Marimbondos:** Remoção segura dos ninhos.

6.4. Manutenção e Assistência Técnica (Garantia)

A CONTRATADA deverá fornecer garantia integral dos serviços prestados até o início do ciclo quadrimestral (três vezes ao ano) subsequente.

Caso seja identificada reinfestação comprovada das pragas-alvo dentro deste período de garantia, a CONTRATADA deverá realizar, sem custo adicional, a reaplicação dos serviços na localidade afetada, mediante Ordem de Serviço expedida pelo fiscal do contrato. Em caso de migração de pombos ou morcegos para outras áreas da mesma edificação após o desalojamento, a CONTRATADA deverá repetir o procedimento de repelência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

:

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. Justificativa da Quantidade Total e Memória de Cálculo - A estimativa das quantidades baseia-se na necessidade de prover o serviço de Manejo Integrado de Vetores e Pragas (CIVP) em todas as 31 (trinta e uma) edificações vinculadas à SPRF-MS.

Para garantir a eficácia sanitária e a manutenção do efeito residual dos produtos, a estratégia de contratação prevê a execução de **03 (três) ciclos de aplicação completos por ano (periodicidade quadrimestral)**.

Desta forma, os quantitativos totais em metros quadrados (M2) informados neste ETP e na planilha de preços (Item 8) foram calculados utilizando-se a seguinte memória de cálculo:

$$\text{Área Física Real (conforme Anexo I)} \times 3 \text{ (ciclos anuais)} = \text{Quantidade Total a Contratar.}$$

A planilha anexa detalha a localização e as áreas (construída, estacionamento/garagem e anexo) de cada imóvel, fundamentando o dimensionamento do esforço necessário para a prestação dos serviços.

7.2. Metodologia de Agrupamento - Para otimizar a logística e garantir a capilaridade da execução em todo o Estado, o objeto foi dividido em 8 (oito) itens, correspondentes às áreas de responsabilidade das Delegacias (DEL) da SPRF-MS. Cada item agrupa a sede da Delegacia e suas respectivas Unidades Operacionais (UOPs).

7.3. Quadro Resumo de Quantitativos (12 meses)

Item	Delegacia / Localidade	Área Física Real (m2)	Recorrência (Ciclos/Ano)	Quantidade Total (m2)
1	DEL 02 - Delegacia de Nova Alvorada do Sul e Imóveis Vinculados	2.028,63	3	6.085,89
2	DEL 03 - Delegacia de Corumbá e Imóveis Vinculados	2.215,27	3	6.645,81
3	DEL 04 - Delegacia de Dourados e Imóveis Vinculados	3.354,71	3	10.064,13
	DEL 05 - Delegacia de Guia Lopes da Laguna e Imóveis			

4	Vinculados	1.024,14	3	3.072,42
5	DEL 06 - Delegacia de Coxim e e Imóveis Vinculados	1.064,85	3	3.194,55
6	DEL 07 - Delegacia de Três Lagoas e Imóveis Vinculados	1.195,17	3	3.585,51
7	DEL 08 - Delegacia de Paranaíba e Imóveis Vinculados	700,48	3	2.101,44
8	DEL 09 - Delegacia de Naviraí e Imóveis Vinculados	1.165,34	3	3.496,02

Nota: As áreas físicas detalhadas de cada edificação (prédios, garagens e anexos) constam no Anexo I - Planilha de Áreas.

Item	Edificação	Localização	Total por edificação	Total por item
1	Delegacia de Nova Alvorada do Sul	BR - 267, Km 241, Nova Alvorada do Sul/MS	354,86	2028,63
	UOP - 01 - Nova Alvorada do Sul		250,66	
	UOP - 02 - Rio Brilhante		309,55	
	UOP - 03 - Casa Verde		425,61	
	UOP - 04 - Bataguassu		687,95	
2	Delegacia de Corumbá	BR - 262, Km 778, Corumbá/MS	567,09	2215,27
	UOP - 01 - Anastácio	BR - 419, Km 249, Anastácio/MS	246,81	
	Base de Apoio de Anastácio	Rua Coronel Zelito, nº 33 - Altos de Anastácio/ MS	360,04	
	UOP - 02 - Miranda/Guaicurus	BR - 262, Km 535, Distrito de Guaicurus/ Miranda/ MS	667,53	
	UOP - 03 - Corumbá (Ponte)	BR - 262, Km 714, Corumbá/MS	251,46	
	Casa de apoio Corumbá	Rua Edu Rocha; 1993. Bairro Aeroporto; Corumbá-MS	122,34	
3	Delegacia de Dourados (em construção)	Rua Ildenfonso Pedroso, n. 765, Lote B-4	1180,83	3354,71
	UOP - 01 - Dourados	BR - 163, Km 267, Dourados/ MS	616,81	
	UOP - 02 - Caarapó	BR - 163, Km 216, Caarapó/ MS	482,95	
	UOP - 03 - Ponta Porã	BR - 463, Km 067, Ponta Porã/ MS	588,51	
	UOP - 04 - Amandina	BR - 376, Km 145, Ivinhema/ MS	425,61	
	Corregedoria Descentralizada	Rua Ponta Porã, 1875, Jardim América, Dourados-MS	60,00	
4	Delegacia de Guia Lopes da Laguna	Av Santa Terezinha, 5481, São Cristóvão, Guia Lopes da Laguna-MS	533,65	1024,14
	UOP - 01 - Guia Lopes da Laguna	BR - 267, Km 474, Guia Lopes da Laguna/ MS	490,49	
	UOP - 02 - Porto Murtinho (à construir)	BR - 267, Km 470 Porto Murtinho/ MS	0,00	
5	Delegacia de Coxim	BR - 163, Km 734, Coxim/MS	425,44	1064,85
	UOP - 01 - Coxim		458,22	
	UOP - 02 - São Gabriel do Oeste		181,19	
6	Delegacia de Três Lagoas	Av. Aldair Rosa Oliveira, 696 - Interlagos, Três Lagoas	624,11	1195,17
	UOP 01 - Três Lagoas	BR - 262, Km 21, Três Lagoas/MS	258,50	
	UOP 02 - Água Clara	BR - 262, Km 140, Água Clara/MS	312,56	
7	Delegacia de Paranaíba	Rua Clementina Maria de Freitas, 199, Paranaíba/ MS	327,50	700,48
	UOP - 01 - Paranaíba	BR - 158, Km 090, Paranaíba/MS	372,98	
8	Delegacia de Naviraí	BR - 163, Km 130, Naviraí/MS	255,79	1165,34
	UOP - 01 - Naviraí		357,67	
	UOP - 02 - Eldorado		551,88	

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 92.011,70

O valor máximo anual estimado para a contratação dos serviços de controle de vetores e pragas (dedetização) nas unidades da SPRF-MS é de R\$ 92.011,70 (**noventa e dois mil e onze reais e setenta centavos**).

A estimativa de preços foi realizada com base nos parâmetros estabelecidos pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, utilizando-se a metodologia de **pesquisa direta com fornecedores** (Art. 5º, inciso IV). A escolha por este método justifica-se pela ineficiência dos parâmetros de "Painel de Preços" ou "Contratações Similares" para este caso específico, visto que bancos de dados gerais tendem a refletir serviços urbanos, desconsiderando os custos logísticos de deslocamento para Unidades Operacionais (UOPs) em zonas rurais e rodovias federais.

Para garantir a robustez da estimativa:

- Foram solicitados orçamentos a 18 empresas atuantes no estado de Mato Grosso do Sul.
- Realizou-se o saneamento da amostra (análise crítica) utilizando a Planilha de Pesquisa de Preços da AGU, aplicando o método do Desvio Padrão e Coeficiente de Variação para expurgar valores distorcidos (excessivamente elevados ou inexequíveis).
- Nos itens onde restaram dois preços válidos após o rigoroso tratamento estatístico (Itens 3, 4, 5, 7 e 8), a manutenção dos valores foi validada conforme autoriza o Art. 6º, § 4º da IN 65/2021, garantindo que os preços remanescentes representam o valor justo de mercado para a complexidade logística exigida.

Abaixo, apresenta-se o detalhamento do valor estimado por item, conforme a divisão regional adotada para ampliar a competitividade e reduzir custos de deslocamento:

Item	Localidade (Unidade/Delegacia)	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário Est. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	DEL02 - Delegacia de Nova Alvorada do Sul e Imóveis Vinculados	M2	6.085,89	2,10	12.782,54
2	DEL03 - Delegacia de Corumbá e Imóveis Vinculados	M2	6.645,81	2,81	18.658,11
3	DEL04 - Delegacia de Dourados e Imóveis Vinculados	M2	10.064,13	2,00	20.128,26
4	DEL05 - Delegacia de Guia Lopes da Laguna	M2	3.072,42	1,98	6.072,64
5	DEL06 - Delegacia de Coxim e Imóveis Vinculados	M2	3.194,55	2,08	6.644,66
6	DEL07 - Delegacia de Três Lagoas e Imóveis Vinculados	M2	3.585,51	3,00	10.756,53
7	DEL08 - Delegacia de Paranaíba e Imóveis Vinculados	M2	2.101,44	3,50	7.355,04
8	DEL09 - Delegacia de Naviraí e Imóveis Vinculados	M2	3.496,02	2,75	9.614,06
TOTAL	-	-	-	-	R\$ 92.011,70

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

9.1. Fundamentação Legal

A Lei nº 14.133/2021 estabelece, como regra, o parcelamento do objeto da licitação, visando à ampla competitividade e à economicidade. A Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União (TCU) reforça este entendimento, determinando que a adjudicação por item é obrigatória quando o objeto é divisível, desde que não haja prejuízo ao conjunto ou perda de economia de escala.

O não parcelamento é a exceção e deve ser rigorosamente justificado. No caso desta contratação, o objeto (serviço de manejo de pragas) é tecnicamente divisível por localidade.

9.2. Decisão pelo Parcelamento e Critério de Agrupamento

Conclui-se, após análise técnica, logística e administrativa, que a solução **será parcelada**.

O critério de parcelamento adotado não será por imóvel, mas sim por **agrupamento geográfico-administrativo**. A contratação será dividida em **8 (oito) itens**, correspondendo às áreas de responsabilidade das Delegacias (DEL) da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Mato Grosso do Sul (SPRF-MS), conforme detalhado na planilha de áreas anexa.

Esta decisão é fundamentada em três pilares:

9.3. Justificativa Técnica e Logística (Geografia do MS)

A principal justificativa para o parcelamento é a **viabilidade logística** da execução contratual.

1. **Dispersão Geográfica:** O Estado de Mato Grosso do Sul possui vasta extensão territorial. As 30 edificações ativas da SPRF-MS, distribuídas em 28 localidades, estão dispersas por milhares de quilômetros de rodovias, abrangendo desde Corumbá (fronteira oeste) até Paranaíba (fronteira leste), e de Coxim (norte) a Eldorado (sul).
2. **Localização dos Imóveis:** Conforme a planilha de áreas, muitas Unidades Operacionais (UOPs) estão situadas em zonas rurais, distantes dos perímetros urbanos (ex: UOP-03-Casa Verde, BR-267, Km 130).
3. **Restrição da Competitividade:** A exigência de um contrato único (item único) para atender a todas essas localidades seria inexequível para a maioria das empresas do ramo. Isso restringiria drasticamente a competição, limitando-a apenas a grandes empresas nacionais com capacidade logística complexa, o que violaria o princípio da ampla participação.

9.4. Justificativa Econômica (Economicidade)

O parcelamento em 8 itens regionais fomenta a economia de escala local e garante a obtenção de propostas mais vantajosas:

1. **Redução de Custos Logísticos:** Uma empresa sediada em Dourados, por exemplo, possui custos de deslocamento significativamente menores para atender ao Item 3 (DEL 04 - Dourados e UOPs adjacentes) do que uma empresa sediada em Campo Grande.
2. **Otimização do Preço:** Ao licitar por itens regionais, a Administração permite que empresas locais ou regionais apresentem propostas competitivas, sem embutir os custos excessivos de deslocamento que seriam necessários para cobrir todo o estado. Um contrato único resultaria em um preço global inflacionado, pois o licitante teria que incluir no BDI o custo logístico para atender à localidade mais remota (ex: Corumbá ou Porto Murtinho).
3. **Fomento à Economia Local:** O parcelamento permite a participação de empresas locais/regionais, promovendo a competitividade e o desenvolvimento econômico nas diferentes regiões do estado.

9.5. Justificativa Administrativa (Gestão e Fiscalização)

O parcelamento em 8 itens foi desenhado para **espelhar a estrutura administrativa e de gestão da própria SPRF-MS**.

1. **Gestão Contratual Descentralizada:** Cada um dos 8 itens corresponde à área de abrangência de uma Delegacia (DEL). Isso permite que a gestão e a fiscalização do contrato sejam descentralizadas.
2. **Eficiência da Fiscalização:** O serviço de dedetização exige uma fiscalização *in loco* para verificar se os produtos corretos foram aplicados, se as áreas corretas foram cobertas e se o serviço foi eficaz. Seria administrativamente inviável para um único fiscal em Campo Grande atestar a correta execução do serviço em Paranaíba (Item 7) ou Naviraí (Item 8).
3. **Apoio da Estrutura Local:** Ao parcelar por Delegacia, a SPRF-MS pode designar um fiscal setorial ou um gestor local em cada região, utilizando a estrutura administrativa já existente para garantir o acompanhamento rigoroso do contrato, o acionamento rápido da empresa em caso de reinfestação e o ateste correto das faturas.

Portanto, o parcelamento da solução em 8 itens é a medida que melhor atende aos requisitos de viabilidade técnica, economicidade, ampla competição e eficiência na gestão do contrato.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação de Manejo Integrado de Vetores e Pragas (CIVP) é classificada como um serviço continuado de manutenção da salubridade predial. Para sua plena eficácia, ela possui correlação e interdependência operacional e técnica com outros contratos de prestação de serviços da SPRF-MS.

10.1. Contrato de Limpeza e Conservação (Contrato em Andamento)

- **Natureza:** Correlata (Operacional).
- **Justificativa:** A eficácia do CIVP depende diretamente das condições de higiene e asseio das instalações. A empresa de limpeza e conservação deverá ser formalmente orientada pela fiscalização do contrato a:
 1. Não remover, danificar ou obstruir os dispositivos de controle (como porta-isca de raticidas, armadilhas adesivas ou a aplicação de gel inseticida).
 2. Comunicar imediatamente a presença de pragas mortas (especialmente roedores) para que a CONTRATADA de CIVP possa fazer o recolhimento e análise.
 3. Manter as áreas de copa, refeitórios e lixeiras livres de resíduos de alimentos que sirvam de atrativo (alimento) para vetores.

10.2. Contrato de Manutenção Predial (em processo de contratação)

- **Natureza:** Interdependente (Técnica).
- **Justificativa:** O conceito de "Manejo Integrado" pressupõe a eliminação dos "Quatro A's" (Acesso, Abrigo, Alimento e Água). A empresa de CIVP será responsável por identificar e relatar à fiscalização as vulnerabilidades estruturais e ambientais, tais como:
 - Frestas, vãos de portas, ralos quebrados ou passagens de tubulação que sirvam de **acesso** para roedores e insetos.
 - Entulhos, materiais armazenados incorretamente ou vegetação densa (mato alto) nas áreas externas que sirvam de **abrigo** para escorpiões e roedores. A eficácia a longo prazo do controle de pragas dependerá diretamente da atuação do contrato de manutenção (para vedação e reparos).

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente demanda tem alinhamento com o planejamento estratégico e foi prevista no PGC/PAC 2021 - Anexo PGC 2021/2022 (35913856) - conforme segue:

Desinsetizacao, Desratizacao e Dedetização	Serviço De Dedetização (anual)	UN	2	Prioridade: ALTA
--	--------------------------------	----	---	------------------

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

11. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços continuados de Manejo Integrado de Vetores e Pragas (CIVP) almeja ganhos diretos e indiretos que vão além da simples dedetização, gerando efetividade, economicidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

12.1. Ganhos Diretos (Efetividade e Eficiência)

1. **Redução de Riscos à Saúde e Segurança (Efetividade):**
 - **Mitigação de Zoonoses:** Controle direto de vetores de doenças graves, como a Leptospirose e a Hantavirose (transmitidas por roedores), e a Dengue (transmitida pelo *Aedes aegypti*).
 - **Prevenção de Acidentes:** Redução drástica do risco de acidentes com animais peçonhentos, notadamente escorpiões (*Tityus serrulatus*), que representam um perigo ocupacional grave para os servidores e um risco ao público atendido nas unidades.
2. **Proteção de Semoventes (Melhor Aproveitamento de Recursos Materiais):**
 - Garantia da integridade física dos cães policiais do Grupo de Operação com Cães (GOC). Os semoventes são ativos de alto valor agregado e essenciais à atividade-fim. O controle de pragas nos canis evita doenças (Leptospirose) e acidentes (picadas de escorpião) que poderiam incapacitar ou levar ao óbito esses animais.
3. **Preservação do Patrimônio Público (Economicidade):**

- Prevenção de danos materiais de alto custo. O controle de roedores evita a destruição de cabos elétricos e de rede lógica (prevenindo curtos-circuitos, incêndios e paralisação de sistemas). O controle de cupins impede danos estruturais em telhados e edificações. A economicidade é alcançada ao evitar custos de manutenção corretiva, que são exponencialmente mais altos que os custos preventivos do CIVP.

12.2. Ganhos Indiretos (Eficiência e Melhor Aproveitamento de Recursos)

1. Melhoria do Ambiente de Trabalho (Recursos Humanos):

- Proporciona um ambiente de trabalho salubre e seguro. Isso impacta diretamente na eficiência e no bem-estar do servidor, reduzindo o absenteísmo por doenças e o estresse ocupacional associado ao risco de acidentes com pragas.

2. Foco na Atividade-Fim (Eficiência):

- A contratação de uma empresa especializada libera o efetivo policial e administrativo da PRF da preocupação com o controle de pragas. Isso permite que os servidores direcionem 100% de seu esforço para as atividades de policiamento e atendimento ao público, otimizando o uso dos recursos humanos da instituição.

3. Manutenção da Continuidade Operacional (Recursos Financeiros/Materiais):

- A interrupção dos sistemas de comunicação e informática, causada por roedores que danificam cabos, gera um prejuízo financeiro e operacional imediato. O serviço de CIVP funciona como uma garantia para a continuidade dos serviços da PRF.

12.3. Alinhamento ao Desenvolvimento Nacional Sustentável

1. **Sustentabilidade Ambiental:** A solução exige o "Manejo Integrado", que pressupõe uma abordagem técnica e racional no uso de saneantes, priorizando a eliminação das causas (acesso, abrigo, água e alimento) em vez da aplicação indiscriminada de venenos, protegendo o meio ambiente e a saúde dos ocupantes.
2. **Sustentabilidade Econômica e Social:** O parcelamento da contratação em 8 (oito) itens regionais, conforme justificado neste ETP, é uma ação direta de fomento ao desenvolvimento nacional sustentável. Essa medida quebra a barreira logística, permite a participação de micro e pequenas empresas regionais, fomenta a economia local e distribui a renda, em vez de concentrar o recurso em um único fornecedor de grande porte.

13. Providências a serem Adotadas

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para garantir o sucesso da contratação e a correta execução dos serviços antes da celebração dos contratos, a Administração deverá adotar as seguintes providências:

13.1. Conclusão da Fase de Planejamento e Seleção

1. **Elaboração e Aprovação dos Artefatos:** Concluir a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), do Termo de Referência (TR), do Edital e da Minuta de Contrato.
2. **Análise e Aprovação Jurídica:** Submeter os autos à análise e aprovação da Consultoria Jurídica (AGU).
3. **Autorização e Condução do Certame:** Obter a autorização da Autoridade Competente para a abertura do processo licitatório e realizar o certame para os 8 (oito) itens (lotes).
4. **Dotação Orçamentária:** Assegurar a disponibilidade de dotação orçamentária suficiente para a emissão das Notas de Empenho referentes aos 8 (oito) itens a serem contratados.

13.2. Adequação da Estrutura de Gestão e Fiscalização

Conforme justificado no item 9 (Justificativa para o Parcelamento), a contratação será dividida em 8 itens para espelhar a estrutura administrativa das Delegacias (DEL) da SPRF-MS. Para que esta estrutura funcione, as seguintes providências são mandatórias:

1. **Designação Formal da Equipe:** A Administração deverá designar formalmente, via Boletim de Serviço ou ordem equivalente, um Gestor de Contratos (preferencialmente na Sede) e, no mínimo, 8 (oito) Fiscais Setoriais/Locais.
2. **Estrutura da Fiscalização:** Cada Fiscal Setorial será responsável pelo acompanhamento e ateste dos serviços em sua respectiva área de abrangência (Delegacia/Item), garantindo a fiscalização *in loco* e o correto recebimento dos serviços.

13.3. Capacitação dos Servidores

Dada a natureza técnica do serviço (Manejo Integrado de Pragas) e a capilaridade da fiscalização, é indispensável a orientação (capacitação) da equipe designada antes do início dos contratos:

1. **Orientação Técnica:** Os fiscais designados deverão ser orientados sobre os fundamentos do Manejo Integrado de Vetores e Pragas (CIVP), para que a fiscalização não se limite a verificar a "aplicação", mas sim a *eficácia* da solução (verificação de barreiras, porta-isca, eliminação de focos, etc.).
2. **Orientação sobre Contratos Correlatos:** Os fiscais deverão ser capacitados sobre a interdependência desta contratação com os serviços de Limpeza e Conservação e Manutenção Predial. O fiscal do CIVP deverá ser instruído a notificar formalmente os fiscais dos outros contratos sobre vulnerabilidades encontradas (ex: frestas que precisam de reparo, mato alto que serve de abrigo, lixo mal acondicionado), conforme descrito no item 10 deste ETP.
3. **Orientação Administrativa:** Os fiscais locais deverão ser instruídos sobre os fluxos corretos para o agendamento das aplicações, o acompanhamento (incluindo as regras de segurança do item 4.4) e os procedimentos para o ateste da nota fiscal (recebimento provisório).

14. Possíveis Impactos Ambientais

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A própria contratação do serviço de Manejo Integrado de Vetores e Pragas (CIVP) é, em sua essência, uma medida de tratamento para mitigar um risco biológico e sanitário existente (proliferação de vetores, zoonoses).

No entanto, a **execução** deste serviço, por envolver o uso de saneantes domissanitários (inseticidas, raticidas, etc.), gera potenciais impactos ambientais negativos, que devem ser rigorosamente controlados pela CONTRATADA.

Os principais riscos e suas respectivas medidas mitigadoras são:

14.1. Risco de Contaminação do Solo e Recursos Hídricos

- **Impacto:** Aplicação de produtos químicos líquidos (pulverização) em áreas externas (jardins, pátios), especialmente nas UOPs localizadas em áreas rurais, pode levar à lixiviação (infiltração) do produto no solo e contaminação do lençol freático, ou ao escoamento superficial (run-off) para corpos d'água próximos.
- **Medidas Mitigadoras (Exigências à Contratada):**
 1. **Priorizar Barreiras Físicas:** A CONTRATADA deverá priorizar o Manejo Integrado (vedação de acessos, eliminação de abrigos) e o uso de iscas em gel ou porta-isca, em detrimento da pulverização líquida indiscriminada em áreas externas.
 2. **Produtos Aprovados:** É vedado o uso de produtos não registrados na ANVISA/MS. No caso de controle de larvas (ex: em espelhos d'água), o produto deve ser biologicamente seguro e específico para esse fim, inócuo a outras formas de vida.
 3. **Proteção de Drenagem:** Proibição de aplicação de produtos líquidos diretamente sobre bueiros, ralos de águas pluviais ou em valas de drenagem.

14.2. Risco de Intoxicação de Fauna Não-Alvo (Animais e Pessoas)

- **Impacto:** Os produtos químicos podem afetar espécies não-alvo, incluindo:
 - **Servidores e Usuários:** Exposição dérmica ou por inalação a produtos tóxicos ou com odor forte.
 - **Semoventes (Cães do GOC):** Risco crítico de intoxicação direta (contato com produto) ou secundária (ingestão de um roedor envenenado).
 - **Fauna Silvestre:** Em unidades rurais, a pulverização aberta e o uso de raticidas em locais acessíveis podem envenenar aves, répteis e outros mamíferos.
- **Medidas Mitigadoras (Exigências à Contratada):**
 1. **Produtos de Baixa Toxicidade:** Utilizar, obrigatoriamente, produtos *inócuos à saúde humana* nas concentrações de uso, inodoros (sem cheiro) e que não provoquem manchas, conforme já solicitado neste ETP.

2. **Proteção dos Canis (GOC):** A aplicação nas instalações do Grupo de Operação com Cães (GOC) exigirá protocolo de segurança máximo. Todos os raticidas deverão ser alocados **exclusivamente** em **porta-iscas de segurança (trancados)**, fixados ao solo ou parede, para impedir o acesso dos cães. A aplicação de líquidos será restrita e coordenada com os responsáveis pelo canil.
3. **Proteção da Fauna Silvestre:** É vedado o uso de raticidas em pó ou iscas peletizadas/parafinadas em áreas abertas (jardins, pátios) fora dos porta-iscas de segurança.

13.3. Risco de Geração e Descarte Inadequado de Resíduos

- **Impacto:** O serviço gera resíduos perigosos (Classe I), como embalagens de produtos químicos, EPIs contaminados, produtos vencidos e carcaças de animais (roedores) impregnadas com veneno. O descarte em lixo comum contamina o solo e a água em aterros sanitários.
- **Medidas Mitigadoras (Exigências à Contratada):**
 1. **Logística Reversa Obrigatória:** A CONTRATADA será inteiramente responsável pelo recolhimento, transporte e destinação final de **todos** os resíduos gerados pelo serviço, incluindo embalagens, resíduos químicos e carcaças de animais mortos.
 2. **Comprovação de Destinação:** A CONTRATADA deverá apresentar ao fiscal do contrato, após cada ciclo de aplicação, o **Certificado de Destinação Final (CDF)** ou o Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) que comprove o descarte ambientalmente adequado (ex: incineração ou aterro industrial licenciado) de todos os resíduos perigosos, em conformidade com as resoluções CONAMA e a legislação ambiental vigente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos estudos realizados, esta equipe de planejamento declara a contratação como **TOTALMENTE VIÁVEL**. A conclusão pela viabilidade fundamenta-se nos seguintes pilares técnicos:

1. **Justificativa Técnica:** A necessidade do serviço está amplamente demonstrada pelo risco sanitário e geográfico das unidades da SPRF-MS, sendo o manejo integrado de pragas a solução mais eficaz para garantir a salubridade das atividades administrativas e operacionais.
2. **Adequação do Objeto:** O parcelamento em 8 itens respeita a especialização do mercado local e reduz custos logísticos, permitindo que empresas regionais atendam às Delegacias e UOPs com maior agilidade.
3. **Economicidade e Rigor Orçamentário:** A estimativa de custos de **R\$ 92.011,70** foi obtida mediante rigorosa pesquisa de mercado e saneamento estatístico (conforme Nota Técnica nº 11/2025), garantindo que os valores de referência estão alinhados aos preços de mercado para a complexidade logística do estado de Mato Grosso do Sul.
4. **Memória de Cálculo Transparente:** A definição das quantidades em metros quadrados, baseada na área física real multiplicada pela recorrência quadrimestral (3 ciclos anuais), confere total transparência à execução contratual e segurança jurídica para a fase de lances.
5. **Sustentabilidade:** O estudo previu critérios rigorosos de logística reversa e descarte de resíduos perigosos, mitigando riscos ambientais.

Diante do exposto, verifica-se que a solução proposta está em total consonância com o interesse público e com as normas vigentes (Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES/ME nº 58/2022), não havendo óbices ao prosseguimento do feito.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PEDRO HENRIQUE DE CASTRO RESENDE

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 16/01/2026 às 13:48:08.

RANDERSON FERNANDO ROSSETTO

Equipe de apoio

THIAGO CUSTODIO MONTEIRO DA SILVA

Pregoeiro

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ÁREAS DEL_UOP 2025 - Planilhas Google.pdf (38.64 KB)

Item	Instalação	Edificação	Localização	ÁREA (Construídas)			Total por edificação	Total por item
				Prédio	Estacionamento / Garagem	Anexo		
1	DEL 02 - NOVA ALVORADA DO SUL	Delegacia de Nova Alvorada do Sul	BR - 267, Km 241, Nova Alvorada do Sul/MS	122,62	232,24	0,00	354,86	2028,63
		UOP - 01 - Nova Alvorada do Sul		132,87	88,80	28,99	250,66	
		UOP - 02 - Rio Brilhante	BR - 163, Km 323, Rio Brilhante/MS	180,04	129,51	0,00	309,55	
		UOP - 03 - Casa Verde	BR - 267, Km 130, Distrito de Casa Verde/ Nova Andradina/MS	256,02	132,06	37,53	425,61	
		UOP - 04 - Bataguassu	BR - 267, Km 19, Bataguassu/MS	494,11	193,84	0,00	687,95	
2	DEL 03 - CORUMBÁ	Delegacia de Corumbá	BR - 262, Km 778, Corumbá/MS	389,20	156,86	21,03	567,09	2215,27
		UOP - 01 - Anastácio	BR - 419, Km 249, Anastácio/MS	181,82	64,99	0,00	246,81	
		Base de Apoio de Anastácio	Rua Coronel Zelito, nº 33 - Altos de Anastácio/ MS	295,72	64,32	0,00	360,04	
		UOP - 02 - Miranda/Guaicurus	BR - 262, Km 535, Distrito de Guaicurus/ Miranda/ MS	206,88	170,63	290,02	667,53	
		UOP - 03 - Corumbá (Ponte)	BR - 262, Km 714, Corumbá/MS	189,04	62,42	0,00	251,46	
		Casa de apoio Corumbá	Rua Edu Rocha; 1993. Bairro Aeroporto; Corumbá-MS	122,34	0,00	0,00	122,34	
3	DEL 04 - DOURADOS	Delegacia de Dourados (em construção)	Rua Ildenfonso Pedroso, n. 765, Lote B-4	1180,83	0,00	0,00	1180,83	3354,71
		UOP - 01 - Dourados	BR - 163, Km 267, Dourados/ MS	247,10	85,70	284,01	616,81	
		UOP - 02 - Caarapó	BR - 163, Km 216, Caarapó/ MS	319,62	126,62	36,71	482,95	
		UOP - 03 - Ponta Porã	BR - 463, Km 067, Ponta Porã/ MS	237,28	125,61	225,62	588,51	
		UOP - 04 - Amandina	BR - 376, Km 145, Ivinhema/ MS	256,02	132,06	37,53	425,61	
		Corregedoria Descentralizada	Rua Ponta Porã, 1875, Jardim América, Dourados-MS	60,00	0,00	0,00	60,00	
4	DEL 05 - GUIA LOPES DA LAGUNA	Delegacia de Guia Lopes da Laguna	Av Santa Terezinha, 5481, São Cristóvão, Guia Lopes da Laguna-MS	379,70	153,95	0,00	533,65	1024,14
		UOP - 01 - Guia Lopes da Laguna	BR - 267, Km 474, Guia Lopes da Laguna/ MS	127,18	270,74	92,57	490,49	
		UOP - 02 - Porto Murtinho (à construir)	BR - 267, Km 470 Porto Murtinho/ MS		0,00	0,00	0,00	
5	DEL 06 - COXIM	Delegacia de Coxim	BR - 163, Km 734, Coxim/MS	425,44	0,00	0,00	425,44	1064,85
		UOP - 01 - Coxim		230,15	212,69	15,38	458,22	
		UOP - 02 - São Gabriel do Oeste		86,56	0,00	94,63	181,19	
6	DEL 07 - TRÊS LAGOAS	Delegacia de Três Lagoas	Av. Aldair Rosa Oliveira, 696 - Interlagos, Três Lagoas	325,81	120,74	177,56	624,11	1195,17
		UOP 01 - Três Lagoas	BR - 262, Km 21, Três Lagoas/MS	162,57	95,93	0,00	258,50	
		UOP 02 - Água Clara	BR - 262, Km 140, Água Clara/MS	218,49	68,58	25,49	312,56	
7	DEL 08 - PARANAÍBA	Delegacia de Paranaíba	Rua Clementina Maria de Freitas, 199, Paranaíba/ MS	327,50	0,00	0,00	327,50	700,48
		UOP - 01 - Paranaíba	BR - 158, Km 090, Paranaíba/MS	176,81	150,33	45,84	372,98	
8	DEL 09 - NAVIRAÍ	Delegacia de Naviraí	BR - 163, Km 130, Naviraí/MS	161,39	94,40	0,00	255,79	1165,34
		UOP - 01 - Naviraí		231,87	125,80	0,00	357,67	
		UOP - 02 - Eldorado		294,32	186,19	71,37	551,88	